

hinc sobre a questão dos preços que eram cobrados, e que de uma hora para outra eram fixados. Sabe que a Câmara não podia fazer isso, que a coroa pública fazi-lhe alegria de tal maneira, visto os testemunhos do Prefeito Municipal, do Secretário de finanças, do fiscal da Fazenda das Lages. Nesse que no mesmo tempo estavam reunidos rebelando e encorajando para a luta de todos os cidadãos. Por isso vendo os ônibus do Largo Santo Antônio. Porem relata o Conselho dos Nonos, disser que os membros da Igreja Católica estavam, num trabalho com seriedade e imparcialidade em tal missão, na elaboração de uma legislação em primeiro plano, mas procurando a aplicação de uma política justa para a solução da mesma. Viamos a seguinte comunicação de Lages da Igreja Católica estavam sendo formada para auxiliar tanto os Sessões Legislativas, com o objetivo de manter a Igreja informada sobre a vida legislativa, no que concernia seu bairro que, auxiliou a cultura em Explicação Fiscal, o Devedor Gustavo Arlindo Humana Beninger, informando igualmente que a Câmara já aprovava regularmente de sua autoria, aprovada desmalamente do Largo Santo Antônio, no que concernia sua freguesia havendo mais facilidades para o uso da tribuna em Explicação Fiscal, o Devedor Arlindo encarregou a presente Senhora em nome de Deus, para constar mandou que se fizessem a presente Acta, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovado, não amanhã para que produzisse efeitos legais. 

Ata da Segunda Sessão da
 vereira do Segundo Conselho Lages
 Lages da Câmara Municipal de Lages
 freguesia realizada no dia dezessete de
 novembro de anno de mil novecentos
 e noventa e nove.

ass depois horas da dia dezessete
 novembro de anno de mil novecentos e noventa e nove, sob a presidência

da do Ilhéus do Rio Grande do Norte, com a cumplicie do Prefeito Secretario de Ilhéus Edvaldo Pernia Bilo, reunio se Quadrienalmente a Câmara Municipal de Ilheus Pern. Além destes, responderam a chamada deputado os seguintes Vereadores: Guga Silveira Soárez, Alves Bessa de Siqueira, Antônio Lopes de Paixão Brandão, Brazilino dilo Encanto Filho, Edson Silva Freitas, Gustavo Antônio Guimaraes Fernandes, Jano dos Santos Mendes, Ivanel Lúcio da Silva Filho, Ivania Auxiliadora Ramos Bónia, Milton Roberto Viegas de Souza, Osman Tomás da Silva, Waldemar Raimundo de Aquino Sete, Valter Rodrigues da Silva e Wilmares Fontenelle. Fazendo número de deputado, o Vereador Presidente declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus. Não havendo hora para votar bula, o Vereador Presidente, após cumprimento do ato deputado subiu ao Banco Púmulo Secretário a lei
Presto Municipal de Ilheus Pern., assunto: Encaminha Regulamento nº 033/99, que dispõe sobre a regulamentação do artigo 160, VII, da Lei Orgânica Municipal, estabelece medidas de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora nas áreas urbanas do Município de Ilheus Pern., dá outras providências. Ofício-GARPE-EM nº 055/99
Prefeito Municipal de Ilheus Pern., assunto: Em resposta ao Regulamento nº 043/99 de autoria do Vereador Valter Rodrigues da Silva, Projeto de Lei nº 038/99 - B.º nº 015/99, assunto: Regulamento o artigo 160, VIII da Lei Orgânica Municipal, estabelece medidas de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora nas áreas urbanas do Município de Ilheus Pern., e dá outras providências. Encaminhado a Cultura de Ilheus, o Vereador Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos aguardando a solvência do Vereador Waldemar Raimundo de Aquino Sete, encarregado do tabelho, e Vereador Presidente após cumprimento do ato deputado contabilizando voto de "quorum" declarou reaberta a sessão em nome de Deus. O vereador, o Vereador Presidente fizeram a leitura da Constituição Federal, Waldemar Raimundo de Aquino Sete, observando que este é o documento que funda o governo com o Povo.

L

discussão entre Projeto de lei e o seu entorno "inter-
disciplinar" que tanto influenciaram o projeto. Isto é, a
cwestão estava fazendo parte. Também é possível dizer se o projeto
e desenrolamento da cwestão de saneamento básico apesar de
que o texto de sua matéria prima integrando esse interdisciplinar
da do Saneamento à regula discutir sobre a qualidade de vida e a qualida-
de urbedade, em termos de manifestações que se passar na vida, seja
a preservação das hortagens rurais rurais, sobre aquela legislação, o
funcionamento de águas, e seus desdormentantes quanto a turismo; ou bens
ou seja, a gestão do patrimônio ambiental em todos os seus prejuízos e vantagens.
Sobre que Fabio Guedes já atropelou um estudo mencionado na área da
comunicação, não sendo administrável que estudos de bom perturbarem em
qualquer tipo de regulamentação e privatização, afirmando que os ca-
ses minhas a uniques perturbam e que essas divergências na elaboração
estão a postos no Projeto Fazenda Rural, demonstrando que o cenario de
realmente estava exagerado no seu alcance finalizando, disse
que a iniciativa do Senador era louvável quanto a gestão da hortagem
rurais, e assim entenderá por o seu Projeto de Lei com relação aos "bens
eletrônicos" sua contribuição para preservar a qualidade de vida de cada
dai faz havendo mais. Nada disso para a vez da elaboração o Senador me
vidente conduziu os trabalhos para a Comissão do Senado. Nesse etapa, fui
fazendo aprovadas as propostas materiais. foi encaminhado para a
Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 03819-RJ, 6º n.º 01279
terminada a votação de via, e ficou a presidente municipal a distribuição
da a Imprensa Social. Depois a cultura imprensa social, é uma
dona fábio dos Santos Mendes, chegando realmente que realmente
a questão que serviu a organização da cidade em todos os seus ma-
nifestações, é a elaboração do Projeto de Fazenda Rural em o Regulamento
e assim, a gestão da hortagem rural, motivo de Projeto de Lei de
fato estava sendo muito bem conduzido pelo Banco do Brasil, des-
tacando o aspecto interdisciplinar de sua discussão, que é o que
é mais importante de fato, caso de sua discussão, é que é o que
é importante que é a cobrança de que é principalmente a, temos que

parentes da população, tinando em vista o cumprimento da legislação de habitação. Deve-se avise rotina e constante tal figura, por um Superintendente, também fiscalizado pelo Ministério Público em todo o Brasil, no caso com o nome de TIP, e que estava sendo discriminada com o artigo de TMPI. Presentou que a situação se agrava quando era público o notório que prioritariamente as comunidades beneficiárias não tinham iluminação pública. Dessa vez mencionando cerca de cinqüenta empresas que o Ministério Público e a justiça federal e daumentação necessária para que fossem adotadas quanto a cobrança da TMPI pela justiça, encerrando a reunião sua fala. O reitor, ouviu a tribuna em Explicação Pessoal, o Senador Silviano Roberto Pereira de Souza, afirmando inicialmente que a lei da TMPI já havia sido aprovada sem qualquer análise e assim, as concessionárias eram das mais negligentes para a população principalmente a mais pobre, como Juiz de Fora e Venda Nova dos Campos, segundo constatado por pessoas com bom conhecimento, falando das consequências negativas de tal lado, e ainda que as construções estavam em ritmo acelerado, lamentando que procedências não tivessem sido adotadas pelo poder público, no que encerrou sua fala. O reitor, ouviu a tribuna em Explicação Pessoal, o Senador José Serra Sobrinho do Sílio Filho, comentando inicialmente sobre a questão do TIP, afirmando que o material era controversa, mas, se fundada como previdencial à população, não havia nenhuma o seu apoio. Falou da medida de sua autoria cancelando automaticamente a cobrança do TIP, caso a CERS não atendesse parâmetros de eficiência na prestação de serviços, desconsiderando evidentemente as procedências e quem adotadas pelo poder público. O reitor, fez comentários de ordem técnica quanto o material, afirmando que o legislador adotara medidas de caráter legal preservando o interesse público, certo que havia definido prazo de 360 meses para cobrança do TIP, pelos argumentos de verdade, ou seja, em um instrumento preservativo, no que encerrou sua fala. O reitor, ouviu a re

bura em Explicação Oficial, o Senador Gustavo Antônio Guimarães Benanger, comentando igualmente que no seu modo de entender, cultura buraia era apreendida assim da TIP, fazendo que considerava os horários as funções elaboradas pela concessionária para o consumo doméstico, justificou, argumentando que a baixa demanda de trabalho doméstico brasileiro, tornava condicões mais econômicas quando algumas contas excediam ali mesmo o limite do salário mínimo. Diz que motivado por tal quadro, enviava a Agência Nacional de Energia Elétrica, pedido de informação quanto ao procedimento adotado pelas concessionárias de energia elétrica para cobrança do consumo. Disse que em resposta, o Senador José Rezende de São Paulo, informou do desbanimento da Agência Nacional de Energia Elétrica, informando quanto a existência de uma sub-classe residencial buraia renda e que os maiores e como Cabo Frio se situava dentro das normas quanto ao caso, e o seguiu, o Senador Gustavo Antônio Guimarães Benanger enumerou as condições técnicas que definiam o consumidor de "baixa renda". Dizzi que em função do expediente do engenheiro federal, em próximo encontro das Comissões de Defesa do Consumidor e do Trabalho com a CERS, tal questão ainda levantada, juntamente com a cobrança da taxa de iluminação pública comentou ainda o Senador do SBT, não era admmissível que parâmetros usados para a cobrança de energia elétrica para falecimentos como de:借用; outros bairros nobres fossem os mesmos para aferição de consumo em comunidades periféricas, notadamente amazônicas. Benanger argumentou que a tarefa social básica que era implantada por esta era a realidade verda, antiga, mas sobretudo exigida pelo povo brasileiro. Isso mais fazendo a Tafona, o Senador insistente encarou a barrante deputado no nome de Deus, fez parte certa reiterou que se tivesse a barrante idéia, que depois de idéia, submettida à aprovação parlamentar, obviamente, seria apresentada para a produção de leis. Isto é:

4
4
5

